**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0116/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV.**

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATO aquisição de um caminhão truck com potencia mínima 280cv, traçado zero quilômetro. Transmissão Manual Mecânica Eaton/FTS-16108 LL com 10 marchas sincronizadas à Frente e 3 à Ré; Embreagem Hidráulica ; Distância de entre-eixos de 3.59 mm; PBT de 23.000 kg; CMT de 42.000 kg; Capacidade de Carga Útil + Carroceria de 14.960 kg; Freio a tambor na dianteira e traseira; Freio Motor; Vidros Verdes; Preparação para instalação de som (Com auto falantes) e antena; Banco do motorista com suspensão a AR;Tacógrafo eletrônico com controle automático de velocidade; Pneus radiais com câmara 10.00R x 20” 16PR (uso misto). Equipado com tomada de força para instalação de betoneira Demais especificações conforme catálogo do fabricante”**. **Com Ar Condicionado, EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M³, para o município de Heitoraí/GO.**

**VIGÊNCIA:** 24/07/2018 A 31/12/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 02.296.002/0001-03

**RESPONSAVEL:** LÚCIO PIRES DOS SANTOS

**CONTRATADA: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA**

**CNPJ DA CONTRATADA: 07.659.172/0001-10**

**RESPONSAVEL: Wagner Ribeiro Fleury**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0116/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV.**

* **PROCESSO:** 20180116

**OBJETO: CONTRATO aquisição de um caminhão truck com potencia mínima 280cv, traçado zero quilômetro. Transmissão Manual Mecânica Eaton/FTS-16108 LL com 10 marchas sincronizadas à Frente e 3 à Ré; Embreagem Hidráulica ; Distância de entre-eixos de 3.59 mm; PBT de 23.000 kg; CMT de 42.000 kg; Capacidade de Carga Útil + Carroceria de 14.960 kg; Freio a tambor na dianteira e traseira; Freio Motor; Vidros Verdes; Preparação para instalação de som (Com auto falantes) e antena; Banco do motorista com suspensão a AR;Tacógrafo eletrônico com controle automático de velocidade; Pneus radiais com câmara 10.00R x 20” 16PR (uso misto). Equipado com tomada de força para instalação de betoneira Demais especificações conforme catálogo do fabricante”**. **Com Ar Condicionado, EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M³, para o município de Heitoraí/GO.**

* **VIGÊNCIA:** 24/07/2018 A 31/12/2018
* **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
* **CONTRATADA: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA**

**AUTORIDADE RATIFICADORA:** LÚCIO PIRES DOS SANTOS

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS,** aos 24 dias do mês de julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**INTERESSADO: Heitoraí**– **Go.**

**ASSUNTO:** CONTRATO

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO TRUCK COM POTÊNCIA MÍNIMA 280 CV, ZERO QUILÔMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12 M³.**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para fornecimento de um **caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³,** conforme convênio 00375/2018 SEGOV, processo 201700042001740, para o Município de Heitoraí, referente aos interesses da administração municipal.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R$ R$ 302.800,00 (trezentos e dois mil, e oitocentos reais)** para aquisição do objeto licitado**,** encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO**, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Heitoraí-GO

PABLO LOPES FERNANDES

Contador CRC-GO 01855-O

**PARECER Nº. 0116/2018 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer veículo automotor **caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV.**, promovido pelo **Município de Heitoraí**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.659.172/0001-10, representada pelo Wagner Ribeiro Fleury, Rg. 2000.745 SSP/DF, CPF MF 95150927104, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis/GO, pelo qual se compromete a entregar/fornecer o veículo indicado no edital de licitação.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial e busca pela melhor proposta tenho por certo, que o desiderato buscado pelo procedimento foi atingido plenamente.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Referência ao contrato de fornecimento de veículo caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV.**

Trata os presentes autos de processo de Licitação pregão nº. 005/2018 realizada pelo Município de Heitoraí, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.659.172/0001-10, representada pelo Senhor Wagner Ribeiro Fleury, Rg. 2000745 SSP/DF, CPF MF 95150927104, residente e domiciliado na cidade de Anápolis/GO, cujo objeto é o fornecimento/aquisição de **caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³,** no valor **R$ 302.800,00** **(trezentos e dois mil, e oitocentos reais)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que foram habilitadas empresas interessadas, foram publicados os instrumentos convocatórios, a modalidade foi a preconizada, as certidões foram carreadas, não houve qualquer reclamação ou recurso, o correto é o seguimento do processo com a homologação e adjudicação a empresa vencedora para entregue o objeto no prazo estabelecido no edital.

O valor do contrato está de acordo com o termo de referência, com o que é praticado no mercado, e, portanto, apto a ser executado.

**PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAÍ,** Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO LMEIDA SOUSA**

**OAB Nº. 22.710**

# PROCESSO N°: 20180116

# INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

ASSUNTO: Contrato aquisição/fornecimento de um **caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV.**

# DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedido pela Comissão Permanente de Licitação, e pregoeiro, e, ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO** **homologado o Processo de Pregão Presencial nº 005/2018, bem como os atos praticados pela CPL, e pelo PREGOEIRO**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07659172/0001-10, para fornecimento de um **caminhão truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro, equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio 00375/2018 SEGOV,** no valor **R$ 302.800,00** **(trezentos e dois mil e oitocentos reais)**, ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Heitoraí-GO

***CONTRATO Nº. 0116/2018***

***"Contrato de fornecimento de* um Veículo Automotor Caminhão**

**Truck com potência mínima 280 cv, zero quilômetro,**

**equipado com caçamba de 12 M³, conforme convênio**

**00375/2018 SEGOV, *que entre si fazem o Município de Heitoraí- GO, Estado de Goiás, e a Empresa Max Comércio e Serviços de***

***Caminhões LTDA, na forma abaixo”.***

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de veículo automotor tipo caminhão truck com potência mínima 280cv, zero quilômetro. Transmissão Manual Mecânica Eaton/FTS-16108 LL com 10 marchas sincronizadas à Frente e 3 à Ré; Embreagem Hidráulica ; Distância de entre-eixos de 3.59 mm; PBT de 23.000 kg; CMT de 42.000 kg; Capacidade de Carga Útil + Carroceria de 14.960 kg; Freio a tambor na dianteira e traseira; Freio Motor; Vidros Verdes; Preparação para instalação de som (Com auto falantes) e antena; Banco do motorista com suspensão a AR;Tacógrafo eletrônico com controle automático de velocidade; Pneus radiais com câmara 10.00R x 20” 16PR (uso misto). Equipado com tomada de força para instalação de betoneira Demais especificações conforme catálogo do fabricante”. Com Ar Condicionado, EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M³, para o município de Heitoraí/GO, que entre si celebram: de um lado **Município de Heitoraí**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.659.172/0001-10, representada pelo Senhor Wagner Ribeiro Fleury, Rg. 2000745 SSP/DF, CPF MF 951.509.271-04, residente e domiciliado na cidade de Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de veículo segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**- fornecimento de aquisição de um caminhão truck com potencia mínima 280cv, traçado zero quilômetro. Transmissão Manual Mecânica Eaton/FTS-16108 LL com 10 marchas sincronizadas à Frente e 3 à Ré; Embreagem Hidráulica ; Distância de entre-eixos de 3.59 mm; PBT de 23.000 kg; CMT de 42.000 kg; Capacidade de Carga Útil + Carroceria de 14.960 kg; Freio a tambor na dianteira e traseira; Freio Motor; Vidros Verdes; Preparação para instalação de som (Com auto falantes) e antena; Banco do motorista com suspensão a AR;Tacógrafo eletrônico com controle automático de velocidade; Pneus radiais com câmara 10.00R x 20” 16PR (uso misto). Equipado com tomada de força para instalação de betoneira Demais especificações conforme catálogo do fabricante”. Com Ar Condicionado, EQUIPADO COM CACAMBA DE 12M³, para o município de Heitoraí/GO., e demais características contidas no edital de licitação, e proposta apresentada pela empresa e aceita, na forma da ata de realização do pregão presencial 005/2018, que também faz parte desse processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL –**O material descrito na ata de pregão presencial 005/2018 será entregue na sede do Heitoraí/GO mediante requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL -**A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO -**O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO -**O prazo de vigência do presente contrato será do dia 27/04/2018 a 31/12/2018.

***Parágrafo Único –***O prazo final para a entrega do fornecimento será de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR -**Pelo fornecimento do produto objeto desta licitação conforme descrito na ata de realização do pregão presencial 005/2018 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**a importância de **R$ 302.800,00** **(trezentos e dois mil e oitocentos reais)** a serem pagos após a entrega da mercadoria, em conta corrente de titularidade da empresa, a ser informada.

***Parágrafo Primeiro*** - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

***Parágrafo Segundo*****–** A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega do veículo.

**CLÁUSULA OITAVA:** **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

***Parágrafo Primeiro***- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do valor na data acima estipulada.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

***Parágrafo Primeiro –***A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, na mesma regra, e preço relacionados na ata de realização do pregão presencial 005/2018.

***Parágrafo Segundo***– Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**– A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado neste instrumento pela CONTRATANTE na sede do Município de Heitoraí.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO -**O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**- Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaru - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

**Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.**

Município de Heitoraí/GO, Estado de Goiás, 24 dias do mês de julho de 2018.

**Município de Heitoraí**

CNPJ: 02.296.002/0001-03

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**CPF:** 800.432.911-04

**Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA**

CNPJ sob o n. 07.659.172/0001-10

**Wagner Ribeiro Fleury**

Rg. 2000745 SSP/DF

**CPF:** 951.509.271-04

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_